
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 139/2017 de 24 de Janeiro de 2017

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 3 do artigo 32.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de novembro, alterado e republicado, primeiramente, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2010/A, de 24 de março, e alterado e republicado, posteriormente, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2013/A, de 22 de agosto, concedo autorização definitiva de funcionamento à valência educativa privada de jardim de infância, do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, “O Baloíço”, sito na Rua Nova, n.º 2 a 8, Angra do Heroísmo, Terceira, Açores.

11 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional da Educação, *José António Simões Freire*.